



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade, a necessidade e a melhor forma de contratação para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de próteses dentárias, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil/MG.

A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento prévio como etapa essencial para a contratação pública, assegurando que a solução escolhida seja tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente regular.

A iniciativa visa suprir a demanda reprimida por reabilitação oral no município, garantindo à população o acesso a serviços essenciais de saúde bucal, promovendo dignidade, qualidade de vida, inclusão social e melhoria das condições gerais de saúde dos usuários do SUS.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil.

1.2. Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil tem como atribuição garantir o acesso universal, igualitário e contínuo aos serviços de saúde, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde – SUS e a Constituição Federal.

Atualmente, verifica-se demanda reprimida significativa por próteses dentárias, especialmente próteses totais, parciais e próteses fixas, sendo este um serviço essencial para a reabilitação funcional, estética, nutricional, social e psicológica dos usuários.

Grande parte da população atendida pelo SUS apresenta perda dentária parcial ou total, condição que compromete:

- A mastigação;
- A fala;
- A autoestima;
- A inserção social;
- A qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

O Município não possui laboratório próprio nem estrutura técnica para a confecção de próteses, tornando indispensável a contratação de pessoas jurídicas especializadas, por meio de credenciamento, para garantir:

- Atendimento contínuo;
- Agilidade;
- Ampliação da oferta;
- Descentralização do serviço.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável, urgente e de relevante interesse público.

II - PREVISÃO NO PCA

O Município ainda não elaborou o PCA. Mas a aquisição esta prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. BASE LEGAL - A presente contratação fundamenta-se:

- Na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 74, IV e 79 (credenciamento);
- Na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Na Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente;
- Nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, publicidade e interesse público.
- Os serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 PRÓTESES PARCIAIS

Prótese confeccionada em resina acrílica incolor ou rosa, termopolimerizável. Resina acrílica contendo crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do polimento. Confeccionados em armações metálicas com grampos metálicos que abraçam alguns dentes e composta com dentes artificiais podendo oferecer uma melhora na fixação e na estabilidade oclusal do paciente.

3.2.2. Características do metal:

- Alto/Médio alongamento.
- Permite maior flexibilidade dos grampos em áreas retentivas profundas.
- Facilidade de ajuste do grampo mediante necessidade;
- Modulo de elasticidade (rigidez) ideal. Propicia rigidez adequada da estrutura metálica e evita



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

frequentes deformações dos grampos;

- Alta resistência a tração. Propicia resistência elevada a fratura face as tensões trativas e, aliada ao alto alongamento, confere maior tenacidade aos grampos;
- Alto limite convencional de escoamento. Propicia resistência à deformação permanentes dos componentes da estrutura metálica;
- Dureza ideal. Facilita o acabamento e polimento da estrutura metálica;
- Teor de cromo acima do limite mínimo de 25%. Propicia alto lustre e resistência a corrosão da peça protética na boca;
- Fluidez otimizada durante a fundição.

3.2.3. Características dos dentes:

- 3 camadas;
- Fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada;
- Modelário Europeu;
- Produzido em matrizes de aço CAD/CAM;
- Carga de OMC;
- Fabricado com matérias primas selecionadas;
- Alta estabilidade de cores;
- Pigmentos biocompatíveis;
- Fluorescência;
- Posteriores com angulação de 33°;
- Aspecto natural; - Aparência realista;
- Maior simetria e detalhes;
- Melhor oclusão;
- Alta resistência mecânica, química e à abrasão;
- Excelente aderência a base;
- Mantêm as cores naturais;
- Validade: 10 anos;
- Registro Anvisa

3.3. PRÓTESES TOTAIS

Prótese confeccionada em resina acrílica incolor ou rosa, termopolimerizável. Resina acrílica contendo crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do polimento.

3.3.1. Características dos dentes:

- 3 camadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- Fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada;
- Modelário Europeu;
- Produzido em matrizes de aço CAD/CAM;
- Carga de OMC;
- Fabricado com matérias primas selecionadas;
- Alta estabilidade de cores;
- Pigmentos biocompatíveis;
- Fluorescência;
- Posteriores com angulação de 33°;
- Aspecto natural;
- Aparência realista;
- Maior simetria e detalhes;
- Melhor oclusão;
- Alta resistência mecânica, química e à abrasão;
- Excelente aderência a base;
- Mantêm as cores naturais;
- Validade: 10 anos;
- Registro Anvisa

3.3.2. PRÓTESES FIXAS

- Adesivas confeccionada em cerômero com carga cerâmica,
- Metálicas confeccionadas em alloy; total, 4/5 e RMF
- Intrarradiculares (NÚCLEO + ADESIVA) OU (NÚCLEO + METÁLICA) Núcleo de preenchimento com liga de cobre - níquel - zinco.
- Composição: alumínio 4,5%, cobre 77%, níquel 5,6%, zinco 12,8%
- Provisório confeccionados em resina acrílica compatível com a cor do dente.

3.3.4. ESPECIFICAÇÕES DAS FASES PARA CONFEÇÃO DA PRÓTESE:

- Moldagem com alginato em moldeiras pré-fabricadas;
- Confeção de base de prova com cera de utilidade para tomada de oclusão, dimensão vertical;
- Encaminhamento do modelo, especificando tamanho e cor dos dentes a serem utilizados (laboratório deverá comprar para cada modelo de acordo com o tamanho e cor solicitado).
- Montagem da prótese em dentes com trilha prensagem;
- Prova em dentes verificando oclusão e estética;
- Acrilização e acabamento;
- Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa; sendo o tipo de dente a ser usado de boa qualidade, dente de primeira linha;

- Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

- Todo material utilizado para moldagem sendo ele permanente ou de consumo será de responsabilidade do laboratório credenciado.

- Material de consumo e permanente para confecção de próteses:

- caixas para acomodação e transporte das próteses;
- fornecimento do transporte das próteses;
- resina acrílica termopolimerizável rosa e incolor (clássico);
- acrílico autopolimerizável (clássico);
- líquido autopolimerizável (clássico)
- cera utilidade;
- cera 07;
- dentes (Vip ou Biotone);
- metal fundido (alloy, goldent ou duracast);
- resina prensada para elementos coronários (solidex ou biotone);
- fio ortodôntico em próteses parciais removíveis.

3.3.5. Os serviços de moldagem, prova e colocação das próteses serão prestados no Centro de Saúde de Aguanil pelo profissional Cirurgião Dentista designado pelo laboratório credenciado. A autorização para a confecção de próteses será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil.

3.3.6. O Município de Aguanil reserva-se o direito de fiscalizar a prestação dos serviços, cabendo efetuar a rescisão no caso de a prestação não atender aos dispositivos deste edital bem como a Portaria nº 1.825 de 2012.

3.3.7. A contratação será realizada por meio de credenciamento.

3.3.8. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao email licitacao@aguanil.mg.gov.br, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

3.3.9. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas para o e-mail informado)

3.4. Do Pagamento

3.4.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos levou-se em consideração o número de serviços realizados em anos anteriores e eventos que possam impactar a demanda futura. Os quantitativos seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.
1	Planejamento, confecção e instalação de prótese total mandibular.	300	SERV.
2	Planejamento, confecção e instalação de prótese total maxilar.	300	SERV.
3	Planejamento, confecção e instalação de prótese parcial mandibular removível.	300	SERV.
4	Planejamento, confecção e instalação de prótese parcial maxilar removível.	300	SERV.
5	Planejamento, confecção e instalação de próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento).	300	SERV.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A região conta com empresas capacitadas para prestar esses serviços, haja vista que tal prática tem sido adotada nos últimos anos e tem atendido as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a solução encontrada no mercado que se mostrou mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, foi a de pessoas jurídicas para prestação de serviços de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As médias de preços e a estimativa do valor da presente contratação foram aferidas por meio da plataforma eletrônica **Vilharga Sistemas**, disponível no endereço eletrônico <https://app.vilhargasistemas.com.br/>, sistema no qual a Prefeitura Municipal de Aguanil possui contrato vigente e que é oficialmente utilizado como ferramenta de apoio para as pesquisas de preços nas licitações e contratações públicas do Município.

A referida plataforma reúne dados provenientes de contratações públicas realizadas em diversos entes federativos, garantindo **ampla base comparativa, confiabilidade, atualidade das informações e conformidade com os parâmetros exigidos pelos órgãos de controle**.

Com base nos valores praticados no mercado e registrados no sistema, foi possível definir os preços unitários dos serviços de forma **compatível com a realidade mercadológica**, atendendo aos princípios da **economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública**.

O valor total estimado da contratação, apurado a partir das quantidades previstas e dos valores unitários



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

pesquisados, perfaz o montante de **R\$ 541.995,00 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Planejamento, confecção e instalação de prótese total mandibular.	300	SERV.	R\$361,33	R\$108.399,00
2	Planejamento, confecção e instalação de prótese total maxilar.	300	SERV.	R\$361,33	R\$108.399,00
3	Planejamento, confecção e instalação de prótese parcial mandibular removível.	300	SERV.	R\$361,33	R\$108.399,00
4	Planejamento, confecção e instalação de prótese parcial maxilar removível.	300	SERV.	R\$361,33	R\$108.399,00
5	Planejamento, confecção e instalação de próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento).	300	SERV.	R\$361,33	R\$108.399,00
TOTAL				R\$ 541.995,00	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de confecção, planejamento e instalação de próteses dentárias, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil/MG.

O modelo de credenciamento permitirá que múltiplos prestadores sejam habilitados simultaneamente, assegurando maior capacidade de atendimento, redução do tempo de espera dos pacientes, ampliação da oferta de serviços e continuidade do atendimento durante toda a vigência do instrumento.

Os serviços a serem executados abrangem a confecção e instalação das seguintes modalidades de próteses:

- Prótese total mandibular;
- Prótese total maxilar;
- Prótese parcial mandibular removível;
- Prótese parcial maxilar removível;
- Prótese coronária/intrarradicular fixa ou adesiva (por elemento).

Todo o atendimento aos pacientes será precedido de avaliação clínica e encaminhamento formal pela rede municipal de saúde, sendo a execução dos serviços realizada conforme prescrição técnica, protocolos do Ministério da Saúde e normas sanitárias vigentes.

Os prestadores credenciados deverão dispor de estrutura física adequada, equipamentos, materiais, profissionais habilitados e regularidade junto aos conselhos de classe, garantindo a qualidade, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

segurança e a efetividade dos serviços.

A remuneração ocorrerá por produção efetivamente realizada, mediante apresentação de relatórios, atestados de execução e validação pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transparência, controle e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução adotada promove eficiência, economicidade, ampliação do acesso à saúde bucal, melhoria da qualidade de vida da população e cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, atendendo plenamente ao interesse público.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto, na forma prevista, mostra-se tecnicamente adequado, economicamente viável e juridicamente recomendável, estando em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a divisão do objeto sempre que esta medida for mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo do conjunto ou da execução do serviço.

No presente caso, os serviços de confecção e instalação de próteses dentárias são independentes entre si, pois cada tipo de prótese (total, parcial, removível e fixa) possui características próprias, podendo ser executado de forma autônoma, sem qualquer prejuízo técnico ou operacional.

O parcelamento por itens possibilita:

- Ampliação da competitividade entre os interessados;
- Participação de maior número de prestadores especializados;
- Maior flexibilidade na execução contratual;
- Atendimento escalonado conforme a demanda da população;
- Redução de riscos operacionais e financeiros para o Município;
- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados.

Além disso, o parcelamento evita a concentração do objeto em um único prestador, reduzindo a dependência da Administração em relação a apenas um fornecedor, garantindo maior segurança na continuidade dos atendimentos.

Portanto, o parcelamento do objeto, conforme estabelecido na tabela de itens do credenciamento, mostra-se plenamente justificado sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, atendendo ao interesse público e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o Município de Aguanil pretende alcançar resultados expressivos na área da saúde bucal, refletindo diretamente na melhoria das



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

condições de vida da população.

Os principais resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Redução significativa da demanda reprimida por próteses dentárias no município, proporcionando maior agilidade no atendimento aos usuários do SUS;
- Reabilitação funcional e estética dos pacientes, devolvendo a capacidade mastigatória, a fala adequada e a autoestima;
- Melhoria do estado nutricional dos usuários beneficiados, em razão da recuperação da eficiência mastigatória;
- Promoção da inclusão social, uma vez que a ausência dentária impacta diretamente as relações sociais e a inserção no mercado de trabalho;
- Fortalecimento das ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal;
- Ampliação do acesso aos serviços especializados, complementando a atuação da Atenção Básica;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio do pagamento vinculado apenas aos serviços efetivamente executados;
- Garantia de atendimento contínuo, humanizado e de qualidade à população usuária do SUS.

Dessa forma, espera-se que a execução do credenciamento contribua de maneira efetiva para a elevação dos indicadores de saúde bucal no município, promovendo dignidade, bem-estar, saúde e qualidade de vida à população de Aguanil/MG.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação e execução do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a Administração Pública Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Elaborar, analisar e aprovar o Edital de Credenciamento, com definição clara do objeto, critérios de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;
- Realizar a publicação do edital nos meios oficiais, assegurando ampla divulgação e isonomia de acesso aos interessados;
- Proceder à análise documental e habilitação dos interessados, conforme exigências legais e editalícias;
- Formalizar os termos de credenciamento/contratos administrativos com os prestadores habilitados;
- Designar formalmente os gestores e fiscais do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Estabelecer e manter fluxo administrativo e operacional de encaminhamento dos pacientes, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

meio da rede municipal de saúde;

- Implantar sistema de controle da produção, registros dos procedimentos realizados e validação técnica dos serviços;
- Garantir a fiscalização contínua da execução contratual, especialmente quanto à qualidade, prazos e conformidade dos serviços;
- Processar os pagamentos conforme os serviços efetivamente prestados, mediante comprovação, atesto e liquidação regular da despesa;
- Exigir dos prestadores a manutenção permanente das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento;
- Providenciar ações de avaliação periódica dos resultados, visando o aperfeiçoamento contínuo do serviço prestado à população.

Tais providências asseguram a regularidade, eficiência, transparência e controle da execução da contratação, garantindo que os objetivos do credenciamento sejam plenamente alcançados em benefício da população de Aguanil/MG.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatadas ou interdependentes que precisem ser realizadas pelo Município, não há interferência de outros objetos de outras contratações

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto deste credenciamento, referentes ao planejamento, confecção e instalação de próteses dentárias, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de atividade essencialmente ambulatorial e laboratorial de pequeno porte.

Os impactos ambientais possíveis estão relacionados, principalmente, a:

- Geração de resíduos sólidos comuns e resíduos de serviços de saúde, como moldes, gesso, acrílicos, luvas, máscaras, embalagens e descartáveis;
- Utilização de materiais químicos e odontológicos, em quantidade controlada e conforme normas técnicas;
- Consumo moderado de água e energia elétrica durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, os prestadores credenciados deverão:

- Realizar o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, conforme a legislação sanitária, ambiental e normas da ANVISA;
- Garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Adotar boas práticas ambientais e sanitárias, minimizando desperdícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- Cumprir integralmente as exigências dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são controláveis, de baixa magnitude e passíveis de mitigação, não representando risco significativo ao meio ambiente quando observadas as normas vigentes.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, resta plenamente demonstrada a necessidade, a viabilidade técnica, a adequação jurídica e a compatibilidade econômica da contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Aguanil/MG.

A solução proposta apresenta-se como a mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a ampliação da oferta de serviços, a redução da demanda reprimida, a garantia de atendimento contínuo, o pagamento vinculado à efetiva prestação dos serviços e a observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação está plenamente alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, às normas do Sistema Único de Saúde e às disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo de forma direta às necessidades da população usuária do SUS.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente adequada, necessária e recomendável, devendo ser adotadas as providências administrativas para a formalização do credenciamento e a efetiva execução dos serviços, em benefício da saúde, da dignidade e da qualidade de vida da população de Aguanil/MG.

Aguanil, 03 de dezembro de 2025.

Deborah Maria Retori Cunha
Cirurgiã Dentista